



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_

*Diário*

Em data de 29/05/2020

Página 16 - Ed. 2120

### **DECRETO N.º 111/2020**

Prorroga o prazo de vigência do Decreto n.º 092/2020, alterado pelos Decretos n.º 095/2020, 098/2020 e 106/2020, e dá outras providências e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, Sr. **ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por lei; e

**CONSIDERANDO** a Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 6.341 de 24 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo n.º 10, de 20 de maio de 2020, do Poder Legislativo do Estado do Paraná.

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Altera o § 2.º do Art. 12 do Decreto n.º 92/2020, passando a possuir a seguinte redação:

**Art. 12. ....**

**§ 2.º** Ficam suspensas até a data de 20 de junho de 2020, o funcionamento das atividades descritas no Anexo I item IV, sendo que poderão ser revistas a qualquer momento.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 20 de junho de 2020, podendo ser prorrogado e alterado quantas vezes se fizer necessário, a fim de garantir a prevenção do contágio do CORONAVÍRUS (Covid-19), revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte.

  
**ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES**  
Prefeito do Município de Manguaerinha